



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## LEI COMPLEMENTAR Nº 425/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO, FAIXAS DE TERRA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, de Luiz Eduardo de Freitas Junqueira, RG nº 10.405.885-7, inscrito no CPF sob o nº 071.712.298-07, casado com Daniela Maciel de Lima Junqueira, RG nº 22.955.347-3, inscrita no CPF sob o nº 253.106.888-03, faixa de terras constante da matriculada nº 6.335, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Serrana – SP, possuindo as seguintes medidas, rumos e confrontações:

*“Uma área de terras, sem benfeitorias, composta de **4,6838 hectares**, desmembrada, da **FAZENDA MARAVILHA – área 03**, localizada no Município e Comarca de Serrana (SP), e que se acha caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: “Tem início em um ponto comum de divisa, denominado de ponto (11A), situado entre a Rodovia Estadual-SP333 – Abrão Assed, que liga Ribeirão Preto à Serrana, a matrícula nº 6334 e a área em descrição; daí, segue com o azimute de 126°56'26” e distância de 251,18 metros, até o ponto (10N); daí, segue com o azimute de 152°18'55” e distância de 42,08 metros, até o ponto (10M); daí, segue com o azimute de 172°33'57” e distância de 29,23 metros, até o ponto (10L); daí segue com o azimute de 205°36'05” e distância de 31,38 metros, até o ponto (10K); daí segue com o azimute de 233°30'36” e distância de 37,95 metros, até o ponto (10J); daí, segue com o azimute de 258°17'29” e distância de 34,84 metros, até o ponto (10I); daí, segue com o azimute de 277°00'25” e distância de 33,86 metros, até o ponto (10H); daí, segue com o azimute de 292°55'05” e distância de 24,61 metros, até o ponto (10G); daí, segue com o azimute de 302°19'38” e distância de 85,78 metros, até o ponto (10F); daí, segue com o azimute de 320°01'02” e distância de 93,92 metros, até o ponto (10E); daí, segue com o azimute de 330°18'06” e distância de 6,56 metros, até o ponto (10D); daí, segue com o azimute de 338°49'43” e distância de 37,91 metros, até o ponto (10C); daí, segue com o azimute de 340°27'31” e distância de 75,20 metros, até o ponto (10B), confrontando pela esquerda do ponto (11A) ao (10B) com o imóvel da matrícula nº 6334, desta serventia; daí, segue com o azimute de 66°33'37” e distância de 30,04 metros, até o ponto (11), distante a 15,29 metros do bordo externo, da faixa de aceleração do dispositivo de cruzamento da rotatória nº 662 no sentido Ribeirão Preto a Serrana; daí, segue com azimute de 71°07'52” e distância de 61,24 metros, até o ponto (11A), sendo que do ponto (10B) ao (11A), confrontou-se com a faixa de domínio*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



*do DER, pela a Pista Leste da Rodovia Estadual – SP-333 – Abraão Assed, no sentido Ribeirão Preto à Serrana, chegando ao ponto inicial dessa descrição”.*

Art. 2º. As despesas com emolumentos, impostos e outras relativas à abertura de matrículas das áreas remanescentes ficarão a cargo do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
07 de março de 2016.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ CLEIDE URENHA GOMES

Robson Antonio Barboza  
RG 26.713.375-3-SP

Livro 154, páginas 068/071

1º Traslado

## ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

AOS VINTE E SEIS (26) dias do mês de ABRIL (04) do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (2016), nesta cidade e Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, neste Tabelionato de Notas, perante mim Preposto Substituto e da Tabeliã-de Notas, que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado **COMO OUTORGANTE DOADOR, LUIZ EDUARDO DE FREITAS JUNQUEIRA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.405.885-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.712.298-07, com anuência de sua esposa **DANIELA MACIEL DE LIMA JUNQUEIRA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.955.347-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.106.888-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, cujo matrimônio foi realizado em 04 de junho de 1999, conforme certidão de casamento nº 10.352, folhas 049, do livro B-076, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sertãozinho/SP, residentes e domiciliados na cidade de Sertãozinho/SP, na Rua Matheus Benelli, nº 933, Bairro Jardim R. Bandeirantes, CEP 14171-115; e, de outro lado, como **OUTORGADO DONATÁRIO, MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade e Comarca de Serrana-SP, na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 – inscrito no CNPJ nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ANTONIO BARBOZA**, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.882.536-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.742.488-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio José Borin, nº 715 – Bairro Centro – CEP 14150-000, em pleno exercício de seu mandato, conforme Sessão Solene de instalação de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito na 16ª (décima sexta) Legislatura do Município de Serrana/SP, de 01 de janeiro de 2013, quando o mesmo foi empossado no cargo de Prefeito do Município de Serrana para o período de 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Posse do Prefeito Municipal lavrada às fls. 22, do livro ÚNICO, aberto em 30/12/1988, da Câmara Municipal de Serrana/SP, cuja cópia acha-se arquivada nestas Notas, na pasta própria nº 15, sob nº 07/2013. - Os presentes reconhecidos como os próprios por mim Preposto Substituto, consoante a documentação a mim apresentada. E, pelo outorgante doador, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais e de impostos e taxas de qualquer natureza, do seguinte imóvel: **UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, composta de 4,6838 hectares, desmembrada da FAZENDA MARAVILHA – ÁREA 03, localizada nesta cidade e Comarca, e que se acha caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início em um ponto comum de divisa, denominado de ponto (11A), situado entre a Rodovia Estadual-SP 333 – Abrão Assed, que liga Ribeirão Preto à Serrana, a matrícula nº 6334 e a área em descrição; daí, segue com o azimute de 126°56'26" e distância de 251,18 metros, até o ponto (10N); daí, segue com o azimute de 152°18'55" e distância de 42,08 metros, até o ponto (10M) daí, segue com o azimute de 172°33'57" e distância de 29,23 metros, até o ponto (10L); daí, segue com o azimute de 205°36'05" e distância de 31,38 metros, até o ponto (10K); daí, segue com o azimute de 233°30'36" e distância de 37,95 metros, até o ponto (10J); daí, segue com o azimute de 258°17'29" e distância de 34,84 metros, até o ponto (10I); daí, segue com o azimute de 277°00'25" e distância de 33,86 metros, até o ponto (10H); daí, segue com o azimute de 292°55'05" e distância de 24,61 metros, até o ponto (10G); daí, segue com o azimute de 302°19'38" e distância de 85,78 metros, até o ponto (10F); daí, segue com o azimute de**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São PauloRobson Antonio Aliotto  
RG 26.713.675-3-SP

320°01'02" e distância de 93,92 metros, até o ponto (10E); daí, segue com o azimute de 330°18'06" e distância de 6,56 metros, até o ponto (10D); daí, segue com o azimute de 338°49'43" e distância de 37,91 metros, até o ponto (10C) daí, segue com o azimute de 340°27'31" e distância de 75,20 metros, até o ponto (10B), confrontando pela esquerda do ponto (11A) ao (10B) com o imóvel da matrícula nº 6334, desta Serventia; daí, segue com o azimute de 66°33'37" e distância de 30,04 metros, até o ponto (11), distante a 15,29 metros do bordo externo, da faixa de aceleração do Dispositivo de Cruzamento da Rotatória nº 662, no sentido Ribeirão Preto à Serrana; daí, segue com o azimute de 71°07'52" e distância de 61,24 metros, até o ponto (11A), sendo que do ponto (10B) ao (11A), confrontou-se com a faixa de domínio do D.E.R., pela a Pista Leste da Rodovia Estadual – SP- 333 – Abrão Assed, no sentido Ribeirão Preto à Serrana, chegando ao ponto inicial dessa descrição. - Que dito imóvel encontra-se cadastrado na Receita Federal do Brasil – RFB, pelo NIRF 8.515.976-0 e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em área maior pelo nº 950.190.584.746-7, conforme consta do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, emissão exercício 2014/2013/2012/2011/2010; contendo mais os seguintes dados: Dados do Imóvel Rural: Código do Imóvel Rural: 950.190.584.746-7; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Maravilha; Área Total (ha): 34.4341; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade Produtiva; Data do Processamento da Última Declaração: 03/03/2015; Área Certificada: 0,0000; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rodovia Abrão Assed SP 333 Km 43; Município Sede do Imóvel Rural: Serrana; UF: SP; Módulo Rural (ha): 8,0079; Nº Módulos Rurais: 4,30; Módulo Fiscal (ha): nada consta; Nº Módulos Fiscais: 2,8695; FMP (ha): 2,00; Situação Jurídica do Imóvel Rural (Áreas Registradas) – UF/Município do Cartório: SP/Serrana – Data Registro 14/11/2014 – CNS ou Ofício: nada consta; Matrícula ou Transcrição: 6335; Registro 0; Livro ou Ficha: 2; Área (ha) 4.6838; UF/Município do Cartório: SP/Serrana – Data Registro 14/11/2014 – CNS ou Ofício: nada consta; Matrícula ou Transcrição: 6336; Registro 0; Livro ou Ficha: 2; Área (ha) 28.1862; UF/Município do Cartório: SP/Serrana – Data Registro 14/11/2014 – CNS ou Ofício: nada consta; Matrícula ou Transcrição: 6337; Registro 0; Livro ou Ficha: 2; Área (ha) 1.5641; Área do Imóvel Rural (ha): Registrada: 34,4341; Posse a Justo Título: 0,0000; Posse por Simples Ocupação: 0,0000; Área medida: nada consta; Dados do Titular (Declarante): Nome: Luiz Eduardo de Freitas Junqueira; CPF/CNPJ: 071.712.298-07; Nacionalidade: Brasileira; % de Detenção do Imóvel Rural: 100,00; Total de Condôminos deste Imóvel: nada consta; Dados de Controle: Data de Lançamento: 01/12/2014; Número do CCIR 03843182169; Data de Geração do CCIR: 29/03/2016. Imóvel este havido pelo **DOADOR** por título hábil, devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro nº 2 – Registro Geral, na matrícula nº **6.335**; que possuindo o imóvel acima descrito livre de ônus reais fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, e por dispor de outros meios e rendas que lhe assegure perfeitamente sua subsistência, resolve ele doador, de sua livre e espontânea vontade, sem qualquer coação, induzimento, constrangimento ou engano, de quem quer que seja, fazer doação ao outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, e que de fato faz por esta escritura e melhores termos de direito, **GRATUITAMENTE**, e no valor estimado de **RS 141.034,65 (cento e quarenta e um mil trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, para efeitos fiscais; que nesta conformidade, desde já, cede e transfere ao mesmo outorgado donatário, a respectiva posse, ação, direitos e domínio, que até hoje tinha e exercia sobre dito imóvel, obrigando-se o outorgante doador, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Então, pelo outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE SERRANA**, por seu representante, me foi dito que, aceitava a presente doação, e esta escritura nos expressos termos de sua outorga, e em conformidade com os termos autorizadores da **Lei Complementar nº 425/2016, datada de 07 de março de 2016**, e declara que dispensava expressamente a apresentação das certidões da lei 7.433/85, com exceção da certidão de propriedade e negativa de ônus, negativa de

SERRANA - SP

COMARCA DE SERRANA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ CLEIDE URENHA GOMES

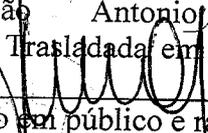
Robson Antonio de Jesus  
RG 26.718.375-3-SP

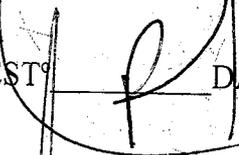
débitos trabalhistas, que apresentadas, ficam arquivadas nestas notas. Deixa o outorgado donatário de apresentar a guia de recolhimento do imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, por isenção legal, conforme preceitua o capítulo II, artigo 6º, item II, letra C, do Decreto n. 46.655 de 01/04/2002. Pelo outorgante doador me foi declarado expressamente, que em virtude da lei 8.212/91 e decreto 3.048/99, pessoalmente não se encontra enquadrado, nem equiparado à empresa, e em qualquer outra norma, que o coloque como sujeito à apresentação de comprovante de inexistência de débitos com a Receita Federal do Brasil, e exigível para a prática do presente ato, e que não possui contra si quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias e de natureza trabalhista, inclusive de sociedade em que participe, que possa atingir o imóvel ora doado. - Por ambas as partes me foram dito que, autorizam as averbações necessárias, a qualquer título, para o aperfeiçoamento desta escritura. **"DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DA RECOMENDAÇÃO DO CNJ"** - Este Cartório, nos termos do Artigo 6º, item III, da Lei Federal nº 8.935/1994, e para cumprimento das normas da CGJ/SP, faz constar neste ato notarial que: a) nesta data procedeu no site <https://www.indisponibilidade.org.br> da "Central de Disponibilidade de Bens", criada pelo Provimento CGJ-SP nº 13/2012, prévia consulta à base de dados, obtendo o resultado "negativo" para o CPF/CNPJ dos ora contratantes, conforme comprovam os respectivos códigos HASH gerados para essas consultas: **3c99.aca0.7aac.b0a2.bde0.77eb.d3d0.2899.9575.fe61**; CPF pesquisado **071.712.298-07** de **LUIZ EDUARDO DE FREITAS JUNQUEIRA** na data 26/04/2016 às 07:57:43 Relatório de Disponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado; **d3b4.bc05.def1.a70f.56fd.900d.28cb.3006.ecf3.e77d**; CPF pesquisado **253.106.888-03** de **DANIELA MACIEL DE LIMA JUNQUEIRA** na data 26/04/2016 às 07:58:17 Relatório de Disponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado; **cd5d.1333.774d.8790.f5c5.38d0.1ff9.565b.92be.7185**; CNPJ pesquisado **44.229.813/0001-23** de **MUNICIPIO DE SERRANA (SERRANA GABINETE PREFEITO)** na data 26/04/2016 às 07:59:03 Relatório de Disponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado. Para efeitos fiscais e de registro observou-se: (I) o Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, para o exercício 2015, do qual consta em área maior: (01) valor total do imóvel: R\$ 928.800,00 (novecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); (02) valor das construções, instalações e benfeitorias: R\$ 0,00; (03) valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas: R\$ 190.887,00 (cento e noventa mil e oitocentos e oitenta e sete reais); (04) valor da terra nua: R\$ 737.913,00 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e treze reais); (II) o valor divulgado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo no site: <http://www.iea.sp.gov.br/out/index.php>, que corresponde a R\$ 30.111,16 (trinta mil cento e onze reais e dezesseis centavos) por hectare e, portanto, o total de R\$ 141.034,65 (cento e quarenta e um mil trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para o imóvel objeto desta. (III) QUE dão à presente doação, para efeitos fiscais, o valor de **R\$ 141.034,65 (cento e quarenta e um mil trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Foram apresentadas as seguintes certidões e documentos: a) certidão de propriedade do imóvel objeto desta escritura, expedida dentro do prazo legal pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, que fica arquivada na pasta própria nº 13, sob nº 448/2016; b) certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural emitida às 08:57:07 do dia 15/04/2016 <hora de Brasília e data> válida até 12/10/2016, código de controle da certidão: 1E17.876D.7C03.233F, pelo Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil, via internet, com confirmação, a qual fica arquivada nestas notas na pasta própria nº 10, sob nº 84/2016. C) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emissão exercício 2014/2013/2012/2011/2010, que fica arquivado na pasta própria nº 19, sob o nº 14/2016. ASSIM justos e contratados, me pediram que lhes lavrasse nestas notas a presente escritura, o que lhes fiz, li em voz alta perante todos, que a acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando a

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**Robson Antonio Aliotto**  
RG 26.713.375-3-SP

presença de testemunhas. EMOLUMENTOS: TABELIÃO R\$ 1.241,29; ESTADO R\$ ISENTO; IPESP R\$ ISENTO; IMPOSTO AO MUNICÍPIO R\$ ISENTO; MP R\$ 59,58; REG. CIVIL R\$ ISENTO; TRIB. JUST. R\$ ISENTO; STA. CASA R\$ 12,41 - TOTAL: R\$ 1.313,28. Eu, (a)Robson Antonio Aliotto, Preposto Substituto, digitei e conferi. Eu, (a)Cleide Urenha Gomes, Tabeliã de Notas, subscrevo dou fé e assino no final.(aa)Luiz Eduardo de Freitas Junqueira//Daniela Maciel de Lima Junqueira//João Antonio Barboza//Cleide Urenha Gomes////////(Devidamente Selada). NADA MAIS. Traslada em sua mesma data. Porto por fé, que este traslado é cópia fiel do original. Eu,  (Robson Antonio Aliotto), Preposto Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTE  DA VERDADE

TABELIÃO DE NOTAS, PROTESTOS  
E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP  
**Robson Antonio Aliotto**  
Preposto Substituto

**EM BRANCO**